



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1675/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 885/13**

Trata-se do Projeto de Lei nº 885/13, de autoria do nobre Vereador Natalini, que dispõe sobre as penalidades aplicáveis nas infrações administrativas cometidas contra exemplares arbóreos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, o projeto visa dirimir questões que têm ocasionado dificuldades ao trabalho de fiscalização relativas a danos causados à vegetação arbórea, além de estabelecer procedimentos referentes à responsabilização, multas, podas drásticas e destinação de resíduos resultantes da poda de árvores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela legalidade da propositura, por meio do Parecer 432/2014, com elaboração de substitutivo.

O autor informa que a propositura baseia-se no Relatório Final da Comissão Especial de Estudos do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES sobre a Poda de Vegetação de Porte Arbóreo, aprovado pela Resolução nº 124/CADES/2008. Argumenta que a revogação desta última pela Resolução nº 154/CADES/2013 teria dificultado a fiscalização de cortes e podas irregulares e que a utilização da terminologia "infração ambiental" teria levado a uma grande incongruência entre o grau de lesão provocado à árvore e as multas aplicadas. Nesse sentido, a alteração da terminologia "infração ambiental" para "infração administrativa" dirimiria a questão e evitaria a confusão.

Considerando, portanto, a relevância da iniciativa no que se refere à proteção do patrimônio arbóreo e do meio ambiente, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/12/2014.

Andrea Matarazzo –( PSDB) – Presidente

José Police Neto –( PSD)– Relator

Dalton Silvano – (PV)

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Paulo Frange – (PTB)

Toninho Paiva –( PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2014, p. 122

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).